

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 537/2011 de 26 de Abril de 2011

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 46.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, são transferidos em 2011 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2011.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Senhor Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Abril.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2011) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	164.802	€
Município de Ponta Delgada	499.858	€
Município da Ribeira Grande	393.444	€
Município da Lagoa	198.816	€
Município de Vila Franca do Campo	186.735,50	€
Município da Povoação	200.469	€
Município do Nordeste	208.284	€
Município de Angra do Heroísmo	408.790	€
Município da Praia da Vitória	290.730	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	134.743	€
Município da Calheta	161.442	€
Município das Velas	168.913	€
Município de S. Roque do Pico	145.313	€
Município das Lajes do Pico	187.553	€
Município da Madalena	191.975	€
Município da Horta	227.313	€
Município de Santa Cruz das Flores	111.966	€
Município das Lajes das Flores	116.943	€
Município do Corvo	73.981	€
<i>Total</i>	4.072.070,50	€

14 de Abril de 2011. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.